



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 5 / 2026 - SEBTT (11.00.01.22)

Nº do Protocolo: 23111.007692/2026-38

Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Ato da Reitoria Nº. 1782/2024, de 21 de novembro de 2024** e considerando o que consta no **Processo nº 23111.065566/2025-16**;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de normatização dos estágios de estudantes dos Colégios Técnicos (EBTT) desta Universidade;

CONSIDERANDO a lacuna regulatória identificada em relação à gestão de estágios para o ensino básico, técnico e tecnológico e a necessidade de garantir segurança jurídica e administrativa a esses discentes;

CONSIDERANDO a orientação do Gabinete da Reitoria expressa no Despacho nº 42/2026-GAB e ratificada no Despacho nº 567/2026-GAB, determinando que a referida portaria de designação seja emitida pela SEBTT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão ad hoc** responsável pela elaboração da minuta de Resolução que disciplinará o gerenciamento e a gestão dos estágios no âmbito dos Colégios Técnicos vinculados à SEBTT/UFPI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Presidente:** RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS (Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico);

- **Membros do Colégio Técnico de Teresina (CTT):** Deyse Naira Mascarenhas Costa; Raniela Borges Sinimbú; Mykaelle Soares Lima;

- **Membro do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ):** Kleverton Ribeiro da Silva;

- **Membros do Colégio Técnico de Floriano (CTF):** Soraya Oka Lobo; Marcelo Prado Santiago; Isaías da Silva Pereira.

Art. 3º A Comissão terá como objetivo a elaboração de uma norma que defina de forma inequívoca a responsabilidade administrativa e os procedimentos para a assinatura de convênios e termos de compromisso de estágio para os alunos do EBTT.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a minuta da resolução deverá ser encaminhada ao Gabinete da Reitoria para a devida submissão aos Conselhos Superiores da UFPI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

(Assinado digitalmente em 25/02/2026 07:46)
RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS
SUPERINTENDENTE
Matricula: 2516120

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7b748fedf2**